

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 307/93
INTERESSADA : Nilse Maria Marotta de Clemente
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a
disciplina "Psicologia Aplicada" na FT de Birigüi
RELATOR : Cons. Celso de Rui Beisiegel
PARECER CEE Nº 400/93 - CETG - "D" Aprovado em 26-05-93
Comunicado ao Pleno em 09-06-93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Tecnologia de Birigüi indica Nilse Maria Marotta de Clemente para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Psicologia Aplicada", no Curso de Tecnólogo em Processamento de Dados.

2. APRECIÇÃO

Embora a presente indicação não atenda às exigências estabelecidas pelas alíneas de "a" a "d", inciso VIII, § 2º, art.1º da Deliberação CEE nº 05/90, pode-se autorizar a interessada a lecionar a disciplina em pauta, por tempo determinado, tendo em vista estar cursando Mestrado em Educação - Área de Concentração "Ensino na Educação Brasileira".

3. CONCLUSÃO

Aprova-se, em caráter excepcional, a indicação de Nilse Maria Marotta de Clemente para lecionar "Psicologia Aplicada", na Faculdade de Tecnologia de Birigüi, até o final do ano letivo de 1994.

PROCESSO CEE Nº 307/93

PARECER CEE Nº 400/93

Nova indicação fica condicionada à comprovação de estudos pós-graduados na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 21 de maio de 1993.

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli, Roberto Moreira, Yugo Okida e Arthur Roquete de Macedo.

Sala das Sessões, aos 26 de maio de 1993.

a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG